



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 30 de Setembro de 2015.

Ofício nº 73/15
P.09

Senhor Presidente,

APROVADO EM 19/10/15

Senhores Vereadores,

Encaminhado às Comissões em 05/10/15

Presidente

Encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso PROJETO DE LEI Nº 54/15, de 30/09/2015, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 14.000,00, (QUATORZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, a suplementação no orçamento vigente, para reforço de dotações do Departamento municipal de Saúde e Assistência Social.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
01/10/15

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0740-2015

01/10/2015 10:08:09

Projeto de Lei do Executivo

0054-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 54/15 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 19/10/15

encaminhado às Comissões em 05.10.2015
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 14.000,00, (QUATORZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

295.10.301.0025.2.045.3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

357.08.244.0031.2.051.3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 14.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

296.10.301.0025.2.045.3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

372.08.244.0031.2.051.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 4.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 14.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de Setembro 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



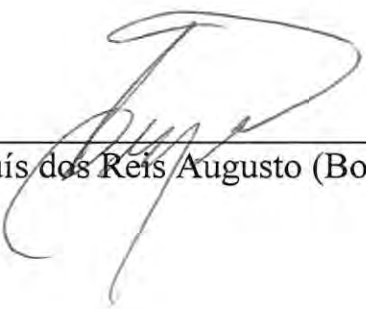
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 54/15, de 30 de setembro de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00, (Quatorze mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Luís dos Reis Augusto (Bode)



ESTADO DE SÃO PAULO

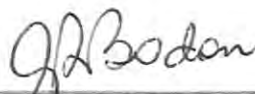
Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 54/15 de autoria do Executivo Municipal.

A Relatora da presente Comissão opina pela tramitação e aprovação do referido projeto que trata de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 tendo por objetivo o reforço de dotação para ser utilizado em gastos gerais de material de consumo sendo R\$ 10.000,00 do Setor da Saúde e R\$ 4.000,00 do Setor de Assistência Social. Trata-se de remanejamento de verba dentro das mesmas pastas.

Os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 54/15.

A relatora da Comissão Permanente de Seguridade Social, Saúde, Previdência e Assistência Social, opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei 54/15 que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo, a suplementação no orçamento vigente para reforço de dotações do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social, sendo R\$ 10.000,00 para Departamento Municipal de Saúde e R\$ 4.000,00 para Departamento Municipal de Desenvolvimento Social. Ambos para aquisição de material de consumo, previsão até o final do ano.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

Assinatura Relator(a) Rezali dos F.V. Guedes